



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

PUBLICADO

25 / 07 / 2013

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

LEI MUNICIPAL N.º 425, DE 25 DE JULHO DE 2013.

“Cria cargo que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, altera a Lei Municipal n.º 105/01, e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS SOCIAIS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, na forma disposta no quadro a seguir:

Nome do Cargo	Forma de Provimento	Requisito	Nº de Vagas	Vencimento (R\$)	Carga Horária
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS SOCIAIS	COMISSÃO	Nível Superior em área social (assistência social, psicologia, administração)	01	1.957,83	40 H

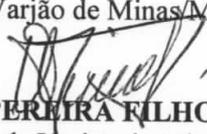
Parágrafo Único - É parte integrante da presente lei o Anexo Único, que dispõe sobre as atribuições sintéticas e analíticas do referido cargo.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 105/01, para inclusão do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS SOCIAIS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, criado no artigo anterior.

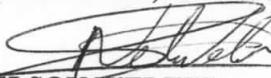
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente neste exercício, e subsequentes, suplementadas, se necessário, até o limite percentual previsto na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 25 de julho de 2013.


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal nº 067/98, em 25 de Julho de 2013.


NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração
Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016
Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000
Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG
CNPJ: 01.609.780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSESSOR DE ASSUNTOS SOCIAIS

SÍMBOLO: AAS

VENCIMENTO: R\$ 1.957,83

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:

Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal nas ações de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social.

ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:

Elaborar pareceres em processos administrativos que necessitem conhecimento técnico;
Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Participar de comissões;
Atender o público em geral;
Realizar outras tarefas afins

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas - Administração 2013/2016

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Tel.: (38) 3567-5004 - Varjão de Minas-MG

CNPJ: 01.609.780/0001-34